



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



AUTOGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 2, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2025, no valor de R\$ 8.400,00.

A CÂMARA MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e encaminhamos para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.542.1801.2102	Manutenção Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná	
2885 000 3.3.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 8.400,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos:

Anulação de dotação:

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2081	Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
2830 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 8.400,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, São João, em 17 de fevereiro de 2025.

FABIANA MIORANZA
VICE PRESIDENTE

PAULO SERGIO DAL'ALBA
PRESIDENTE

TANIA PAPKE
SECRETÁRIA